

LEI MUNICIPAL Nº 1160/12, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, a firmar convênio com a Sociedade Beneficente Lar da Criança, através do repasse de recursos financeiros para concessão de abrigo a crianças.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Sociedade Beneficente Lar da Criança, localizado à Rua Anita Garibaldi, 870, na cidade de Erechim, para crianças residentes no Município conveniado, com idade entre zero a dezoito anos incompletos de ambos os sexos, através do repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal por criança abrigada.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei será atendida pela seguinte dotação do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte dias do mês de janeiro de 2012.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 20.01.12